



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Locação de imóvel localizado na *Av. Weyne Cavalcante lt30A qd 71, Bairro Centro*, destinado para o funcionamento da praça de alimentação temporária Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender os munícipes com espaço apropriado e adequado uma vez que o município não tem um imóvel próprio adequado e em local estratégico para abrigar e suprir a necessidade de funcionamento da praça de alimentação do Município de Canaã dos Carajás.

Salientamos que está em fase de construção um prédio próprio para funcionar a praça de alimentação, no entanto a execução ainda não foi concluída.

Diante deste motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações, que será contratada por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a qual servirá de apoio a esse serviço citado acima, junto a Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás.

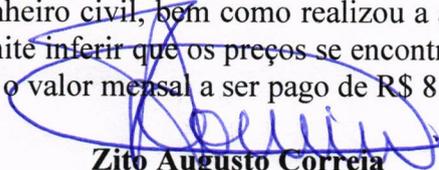
RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha recaiu sobre este imóvel, devido o mesmo está localizado em uma área privilegiada de fácil acesso, com estrutura e espaço adequado no centro da cidade, com via asfaltada, energia, água e esgoto.

O imóvel foi vistoriado e foi considerado adequado, por atender as necessidades mínimas de funcionamento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de Laudo de avaliação e vistoria técnica, elaborada por engenheiro civil, bem como realizou a análise da estrutura e estado de conservação, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica, precificando o valor mensal a ser pago de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)


Zito Augusto Correia

Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Portaria n.º 010/2021 – GP

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 18 de maio de 2022.